

Servidor(es):
5280818/Erick Fleming Roque Barreto (MAJ/PM) / 5.0 diárias (Alimentação) / de 28/09/2010 a 02/10/2010
5280818/Erick Fleming Roque Barreto (MAJ/PM) / 4.0 diárias (Pousada) / de 28/09/2010 a 02/10/2010<br
Ordenador: JOSÉ FERREIRA SALES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 161672
PORTARIA: 467/2010-DG

Objetivo: Realizar formação para Conselhos Tutelares e Combate às Drogas nos municípios.
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 419/2007-SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Cachoeira do Arari/PA - Brasil
Ponta de Pedras/PA - Brasil<br
Servidor(es):
52810751/Elson Luiz Brito da Silva (Diretor/DRS) / 5.0 diárias (Alimentação) / de 20/09/2010 a 24/09/2010
52810751/Elson Luiz Brito da Silva (Diretor/DRS) / 4.0 diárias (Pousada) / de 20/09/2010 a 24/09/2010<br
Ordenador: JOSÉ FERREIRA SALES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 161685
PORTARIA: 468/2010-DG

Objetivo: Realizar formação para conselhos tutelares e combate às drogas nos municípios.
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 419/2007-SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Cachoeira do Arari/PA - Brasil
Ponta de Pedras/PA - Brasil<br
Servidor(es):
541930841/Tatiane da Silva Rodrigues Tolosa (SD/PM) / 5.0 diárias (Alimentação) / de 20/09/2010 a 24/09/2010
541930841/Tatiane da Silva Rodrigues Tolosa (SD/PM) / 4.0 diárias (Pousada) / de 20/09/2010 a 24/09/2010<br
Ordenador: JOSÉ FERREIRA SALES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 161694
PORTARIA: 469/2010-DG

Objetivo: Para realizar levantamento de inteligência.
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 419/2007-SEAD.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Pacajá/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5045088/José Rainier do Carmo Machado (SGT/PM) / 5.0 diárias (Alimentação) / de 28/09/2010 a 02/10/2010
5045088/José Rainier do Carmo Machado (SGT/PM) / 4.0 diárias (Pousada) / de 28/09/2010 a 02/10/2010<br
Ordenador: JOSÉ FERREIRA SALES

HOMOLOGAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 161660

CONSIDERANDO: O resultado de julgamento das propostas financeiras realizada pelo Pregoeiro do FISP, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 020/2010-FISP, para Aquisição de Condicionadores de Ar, Tipo Janela e Centrais de Ar com Serviços de Instalação e Fornecimento de Material, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Pará, pelo critério de julgamento de menor preço por lote, de acordo com a ata de análise de documentação e de propostas de preços;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 020/2010-FISP, pelo critério de menor preço por lote, de acordo com a ata de análise e julgamento de propostas financeiras, as Empresas abaixo identificadas:
GRUPO 01: VGA REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, com o valor de R\$ 134.990,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais);
GRUPO 02: SAMPAIO E COSTA LTDA-EPP, com o valor de R\$ 16.518,60 (dezesseis mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos).
Belém, 27 de setembro de 2010.
HOMOLOGO: GERALDO JOSÉ DE RAÚJO
Presidente do FISP

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 161655
PORTARIA N.º 091/2010-GAB/SEC
DE 06 DE SETEMBRO DE 2010

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e...;
CONSIDERANDO: o Ofício nº 188/2010-GAB/IESP de 31.03.2010 e Parecer Jurídico nº 356/2010.
CONSIDERANDO: ainda a necessidade de Instauração de Sindicância Administrativa;
RESOLVE: I - Designar os servidores SUB TEN BM FÁBIO WENDELL LIMA DA LUZ, CB PM ALCINEA PAULA DA SILVA ALMEIDA, e FÁTIMA LIDIA GOMES RODRIGUES, Assistente de Administração, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa.
II – Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo da apuração, a contar da data de publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.
GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA - CONSEP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 161603
PORTARIA Nº 004/10-CONSEP

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os dispositivos constantes da Resolução nº 155/CONSEP de 25 de agosto de 2010, aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes na 214ª Reunião Ordinária realizada em 22 de setembro de 2010;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar membros do Comitê Gestor do Plano Estadual de Segurança Pública de Combate a Homofobia, os cidadãos abaixo nominados, conforme indicações de suas Instituições e Entidades:
- Maj. PM Élson Luiz Brito da Silva, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública – Coordenador Geral;
- Sr. Ivon Souza Cardoso, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – Coordenador Adjunto;
- Dra. Luciana Albuquerque Lima, representante da Defensoria Pública do Estado;
- DPC Lucinda Zélia Lima Antunes, representante da Polícia Civil do Pará;
- Adm. Iana Barcessat Pinto, representante da Superintendência do Sistema Penitenciário;
- Dra. Cibele Kuss, representante da Ouvidoria do Sistema de Segurança Pública;
- Dr. Diogo de Souza Monteiro, representante da Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos;
Art. 2º - Os membros representativos da Polícia Militar do Pará e do Movimento LGBT, serão designados para o Comitê Gestor do Plano Estadual de Segurança Pública de Combate a Homofobia, após as indicações da referida Corporação e Organização, respectivamente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Plenário do CONSEP, em 23 de setembro de 2010.
GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO
Presidente do CONSEP

RESOLUÇÕES Nº 155, 156 E 157/2010-CONSEP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 161605
RESOLUÇÃO Nº 155/10-CONSEP

O Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 4º da Lei nº 5.944/96, alterada por Leis posteriores, c/c os Art. 2º, 8º, inciso VII e 17, incisos I, II, III, IV, V, X e XVIII do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº 1.555/96 e nº 0294/03, respectivamente, e
CONSIDERANDO o encaminhamento ao CONSEP pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, da proposta de Plano Estadual de Segurança Pública de Combate à Homofobia, dando seguimento no Estado do Pará, do Programa Brasil sem Homofobia do Governo Federal, no eixo: direito a segurança;
CONSIDERANDO os ditames estabelecidos no Programa “Pará sem Homofobia”, que apresenta o desafio da mudança de valores na sociedade, aprovado na I Conferência Estadual LGBT, promovida pelo Governo do Estado;
CONSIDERANDO que a proposta do Plano Estadual de Segurança Pública de Combate à Homofobia e seu

desdobramento em programa de ações, constante do Relatório/parecer do Conselheiro – Marcelo Silva de Freitas – representante da Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos – SPDDH, mereceu aprovação unânime dos Conselheiros presentes no Plenário da 176ª Reunião Ordinária, realizada dia 14 de janeiro de 2008;
CONSIDERANDO que o Relatório da Comissão criada pela Resolução nº 119/CONSEP, de 12 de março de 2008, sob a coordenação da Delegada de Polícia Civil – Lucinda Zélia Lima Antunes, e com a missão de transformação do Plano Estadual de Segurança Pública de Combate à Homofobia em programa de ações, submetido a exame e manifestação do Conselheiro Cel. PM Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues – Comandante Geral da Polícia Militar, mereceu aprovação do Plenário do CONSEP na 191ª Reunião Ordinária, em 15 de dezembro de 2008;
CONSIDERANDO que no reexame do Plano Estadual de Segurança Pública de Combate à Homofobia pela Comissão elaboradora do programa de ações, baseado no parecer aprovado do Conselheiro Cel. PM Luiz Ruffeil, produziu um aditivo, para o envolvimento de profissionais técnicos, a inclusão do Sistema Penitenciário, e a alteração da grade das ações e dos eixos, sendo aprovado pelo Plenário do Colegiado na 197ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2009;
CONSIDERANDO finalmente, a aprovação por unanimidade dos Conselheiros participantes da 214ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, das normas e dispositivos que possibilitarão a execução e o gerenciamento do Plano Estadual de Segurança Pública de Combate à Homofobia;
RESOLVE:
Art. 1º - Criar no âmbito do Sistema de Segurança Pública, o Comitê Gestor responsável pela operacionalização, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do Plano Estadual de Segurança Pública de Combate à Homofobia, cujo programa de ações e aditivo, dispostos no anexo, foram aprovados pelo Plenário do CONSEP, nas Reuniões Ordinárias nºs 191ª e 197ª, realizadas em 15 de dezembro de 2008 e 11 de maio de 2009, respectivamente;
Art. 2º - O Comitê Gestor, criado no artigo anterior será constituído pelos seguintes membros:
I – Um (1) representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública, que será o Coordenador Geral.
II – Um (1) representante da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, que será o Coordenador Adjunto.
III – Um (1) representante da Polícia Militar.
IV – Um (1) representante da Polícia Civil.
V – Um (1) representante do Sistema Penitenciário.
VI – Um (1) representante da Defensoria Pública.
VII – Um (1) representante da Ouvidoria do Sistema de Segurança Pública.
VIII – Um (1) representante da Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos.
IX – Cinco (5) representantes indicados pelo Movimento LGBT do Pará, correspondentes aos segmentos de homossexualidade que o integra (lésbica, gay, bissexual, travesti e transexual).
§ Único - Como membros convidados poderão participar das ações do Comitê Gestor, representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil-Seção Pará, Guardas Municipais, e outros julgados necessários, através de expediente do Presidente do CONSEP.
Art. 3º - Caberá ao Comitê Gestor, elaborar o planejamento das ações de sua competência e responsabilidades, dispostas no Art. 1º desta Resolução, devendo submetê-lo ao conhecimento e apreciação do Plenário do CONSEP.
Art. 4º - Os relatórios de atividades mensal e anual do Comitê Gestor serão remetidos ao Presidente do CONSEP, através da Secretaria Executiva do Colegiado, que julgará a conveniência de apreciação do Plenário Pleno.
Art. 5º - A Secretaria de Estado de Segurança Pública – SEGUP/PA, com apoio das demais Instituições do Sistema de Segurança Pública prestarão o apoio administrativo e os meios necessários que garantam as atividades do Comitê Gestor.
Art. 6º - As funções exercidas pelos membros integrantes do Comitê Gestor do Plano Estadual de Segurança Pública de Combate a Homofobia não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante para segurança pública.
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente do CONSEP, em 22 de setembro de 2010.
GERALDO ARAÚJO
Presidente do CONSEP